



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do escritório: ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 27.912.883/0001-62, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-GAB cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, cujo objeto é a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC, em itens como o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, celebração de convênios junto a órgão e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região. Com valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Benevides-Pa, 26 de abril de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA